

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:92CE9E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2024**, objeto - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender as Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Vencedor: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ nº 34.036.580/0001-99, valor R\$611.719,59. Valor global homologado R\$ 611.719,59

Ass. 12/12/2024. Art. 71, “IV”, Lei 14.133/21.

Extrato de Ata de Registro de Preço
Ata de Registro de Preços nº 384/2024-DLCA ref. Pregão eletrônico nº 009/2024, objeto - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender as Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Vencedor: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ nº 34.036.580/0001-99, valor R\$611.719,59; Valor global da ata de registro de preços R\$611.719,59. Ass. 18/12/2024; Vigência: 1 ano.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F375C668

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	Início	Fim	Observação
Rematricula	25/11/2024	04/01/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2025.
Transferência Interna	23/12/2024	30/12/2024	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	18/12/2024	30/12/2024	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	31/12/2023	31/12/2024	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2025	02/01/2025	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2024, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2025.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 03/01/2025	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2025.
Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	04/01/2025	20/01/2025	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Matrícula	22/01/2025	31/01/2025	Caso após migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança estiver classificada e com parecer do serviço social a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	20/01/2025	31/03/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matricula de 2ª chamada em 2025 ou foram cadastradas no ano anterior, mas não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	07/04/2025	16/05/2025	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E9FBD0F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2024 - DISPÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I, II E III E ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispões sobre as alterações dos anexos I, II e III e artigos do Código Tributário do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA DO ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os Artigos 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320,321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328 e 446 com seus parágrafos e seus incisos, que passarão a vigorar com a seguinte redação, suprimindo os Artigos 329 a 343 com seus parágrafos e seus incisos:
“CAPÍTULO V
TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
SEÇÃO II
Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento (TLLIF)